

## **Informe Técnico Agência das Bacias PCJ nº01/2017**

### **Procedimentos e Requisitos Necessários para a Solicitação de inclusão no Mecanismo Diferenciado de Pagamento Abatimento do “Valor<sub>DBO</sub>”, referente a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ**

Considerando o disposto no art. 11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 25, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 27, de 30/11/05, estabelece mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor<sub>DBO</sub>”;

Considerando o disposto na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 49, de 28/09/06, que aprova os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor<sub>DBO</sub>” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

A Agência das Bacias PCJ, no uso de suas atribuições de entidade delegatária de funções de Agência de Água nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conforme disposto na Deliberação dos Comitês PCJ n.º 054/09;

#### **Informa:**

Para que os usuários de recursos hídricos de domínio da União possam solicitar o abatimento do valor devido pelo lançamento de carga orgânica, denominado “Valor<sub>DBO</sub>”, conforme estabelecido no art. 12 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 78, de 05/10/07, estes devem observar os requisitos estabelecidos no presente Informe Técnico, apresentando os documentos exigidos em 02 (duas) vias, sendo uma **em meio digital e outra em forma impressa**, na Agência das Bacias PCJ, localizada a Rua Alfredo Guedes, n.º 1949, Rac’z Center, Sala 604, Piracicaba, São Paulo.

- 1) Os documentos necessários para enquadramento e habilitação devem ser apresentados conforme “*Relação de Documentos para Solicitação do Mecanismo diferenciado de Pagamento – Abatimento do Valor<sub>DBO</sub>*” – **ANEXO I**;

- 2) Os documentos necessários para o acompanhamento da execução das obras, devem ser apresentados para a comprovação da execução do empreendimento, conforme **ANEXO II**;
- 3) As Certidões Negativas de Débito (FGTS, INSS, Tributos e Trabalhistas) do beneficiário e as licenças ambientais e as outorgas de direito de uso do empreendimento em análise devem permanecer válidas durante todo o período de apuração dos investimentos feitos pelo beneficiário, sendo que, somente serão considerados os investimentos feitos dentro dos prazos de validade dos documentos mencionados.
- 4) Dos prazos a serem observados pelos solicitantes:
  - a) A entrega dos relatórios de evolução das obras e os comprovantes de pagamentos, conforme descrito no item anterior, será feita obedecendo as seguintes datas:
    - 1) **até o dia 30 de julho** de cada ano para as ações desenvolvidas no 1º semestre; e
    - 2) **até o dia 30 de dezembro** de cada ano para as ações desenvolvidas no 2º semestre.
  - b) o não atendimento aos prazos estipulados no item a., acima, implicará na perda do direito de abatimento solicitado.
- 5) Quando um empreendimento a ser objeto do abatimento for executado em um período superior a um ano e o processo de abatimento ocorrer por etapas, o beneficiário deverá apresentar os documentos relacionados no item 1 somente na primeira solicitação, porém anualmente deverá apresentar documento de solicitação (Ficha de Protocolo), Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-financeiro com previsão de investimento para o ano. Observe-se que esta regra será válida desde que não haja nenhuma modificação no projeto inicial.
- 6) As situações não previstas neste Informe Técnico deverão ser encaminhadas por escrito à Agência das Bacias PCJ para posterior análise.

Piracicaba, 05 de agosto de 2017.

**Diretoria Técnica**  
**Agência das Bacias PCJ**

## **ANEXO I**

### **Informe Técnico Agência das Bacias PCJ nº 01/2017**

#### **Relação de Documentos para Solicitação**

#### **Mecanismo Diferenciado de Pagamento “Abatimento do Valor<sub>DBO</sub>” referente a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ**

- 1) Ficha de Protocolo (**disponível no site da Agência das Bacias PCJ**)
- 2) Ficha Resumo do Empreendimento (**disponível no site da Agência das Bacias PCJ**)
- 3) Cronograma Físico – Financeiro (**disponível no site da Agência das Bacias PCJ**)
- 4) Planilha de Orçamento (**disponível no site da Agência das Bacias PCJ**)
- 5) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
  - a) Projeto básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93;
  - b) Memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos pertinentes;
- 6) Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
  - a) cópia da licença prévia – LP da SMA ou da CETESB
  - b) cópia da licença de instalação – LI da SMA ou da CETESB
  - c) cópia da licença de operação – LO SMA ou da CETESB
  - d) cópia do atestado de regularidade florestal ARF/DPRN
  - e) cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE
- 7) Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito
- 8) Cópia do cartão do CNPJ
- 9) Cópia do RG do(s) Responsável(s) Legal(s)
- 10) Cópia do CPF do(s) Responsável(s) Legal(s)
- 11) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
  - a) posse ou domínio mediante título ou matrícula de cartório de Registro de Imóveis, ou
  - b) posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de emissão provisória de posse, ou
  - c) locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou

imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento.

12) Declaração de não recebimento de outros financiamentos, a fundo perdido, com recursos públicos para execução do empreendimento em análise **(disponível no site da Agência das Bacias PCJ)**

13) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS e de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal

14) Certidão de Regularidade Fiscal ao FGTS

15) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11

16) Cópia da lei de criação

17) Cópia do Estatuto

18) Cópia do Ato de Nomeação ou da ATA de Eleição do(s) responsável(s) legal(s)

19) Relatório Técnico sobre as atividades a serem desenvolvidas, no período do abatimento

Após emissão de parecer de aprovação do empreendimento pela Agência das Bacias PCJ, poderão ser solicitadas informações econômico-financeiras específicas para fins de avaliação da viabilidade financeira da operação.

## **ANEXO II**

### **Informe Técnico Agência das Bacias PCJ n° 01/2017**

#### **Relação de Documentos para Acompanhamento da Execução das Obras** **Mecanismo Diferenciado de Pagamento “Abatimento do Valor<sub>DBO</sub>” referente a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ**

##### **1) Para projetos executados por terceiros:**

- a) Edital de Licitação
- b) Atas da comissão de Licitações
- c) Ato de adjudicação e homologação do objeto
- d) Publicações dos resultados
- e) Contrato assinado pelas Autoridades responsáveis
- f) Cópia dos comprovantes de quitação dos pagamentos correspondentes (notas fiscais, especificando o empreendimento e os serviços executados)
- g) Cópia dos comprovantes de execução dos serviços e obras correspondentes (medições de serviços executados aprovadas pela entidade)
- h) Cópia do comprovante de pagamento (cópia do depósito bancário)
- i) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS e de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal
- j) Certidão de Regularidade Fiscal ao FGTS
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- l) Relatório Fotográfico
- m) Descritivo sobre o empreendimento (local, característica de obra ou projeto, informações sobre a execução, método construtivo, materiais utilizados, população atendida, finalidade, etc)
- n) Licenças ambientais e as outorgas de direito de uso do empreendimento em análise devem permanecer válidas durante todo o período de apuração dos investimentos feitos pelo beneficiário

##### **2) Para ações a serem executadas diretamente pelo Interessado:**

- a) Cópia dos comprovantes de quitação dos pagamentos correspondentes (notas fiscais, especificando o empreendimento e os serviços executados)

- b) Cópia dos comprovantes de execução dos serviços e obras correspondentes (medições de serviços executados aprovadas pela entidade)
- c) Cópia do comprovante de pagamento (cópia do depósito bancário)
- d) Cronograma físico do empreendimento
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS e de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal ao FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- h) Relatório Fotográfico
- i) Descritivo sobre o empreendimento (local, característica de obra ou projeto, informações sobre a execução, método construtivo, materiais utilizados, população atendida, finalidade, etc)
- j) Licenças ambientais e as outorgas de direito de uso do empreendimento em análise devem permanecer válidas durante todo o período de apuração dos investimentos feitos pelo beneficiário

**Observações:**

A entrega dos relatórios de evolução das obras e os comprovantes de pagamentos, conforme descrito nos **itens 1 e 2**, será feita a cada semestre, obedecendo-se as seguintes datas:

- a) até o dia 30 de julho de cada ano para as ações desenvolvidas no 1º semestre; e***
- b) até o dia 30 de dezembro de cada ano para as ações desenvolvidas no 2º semestre.***

O não atendimento dos prazos estipulados nos itens “a” e “b”, acima, implicará na perda do direito de abatimento solicitado.